

**PROJETO DE VIAGEM Nº16/2022**

|   |
|---|
| Nome do servidor: <b>Benedito Nunes Batista filho CPF: 759.965.962-53</b>   |
| Unidade Administrativa: <b>Instituto de Previdência do Município de Baião</b>   |
| Destino: <b>Belém/PA</b>  |
| Objetivo: <b>Há necessidade do Diretor Presidente de comparecer no TCM, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.</b> |
| Período: <b>12/01/2022 á 14/01/2022</b>   |
| Valor da Diária: <b>R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)</b>  |

Baião/PA, 11 de janeiro 2022.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP


  
Assinatura do servidor

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência de Baião autoriza a realização da viagem do servidor acima nomeado na forma do presente "**PROJETO DE VIAGEM**", como o pagamento de 03 (TRÊS) diárias no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Baião/PA, 11 de janeiro de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

  
**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB.

**RECIBO**

Recebi do Instituto de Previdência do Município de Baião a quantia de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), correspondente a 03 (Três) diárias, constante da autorização deste "**PROJETO DE VIAGEM**".

Baião/PA, 11 de janeiro de 2022.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008 / 2021 - GP

  
Assinatura do servidor

**PORTARIA Nº020/2022 – GP**

**BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

**CONSIDERANDO** que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER** ao servidor no cargo de Diretor Presidente do IPMB, o pagamento de 03 (Três) diárias no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais), relativas ao “**PROJETO DE VIAGEM**” de número 016/2022, com destino a Belém/PA.

**Art.2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º -** Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, em 11 de janeiro de 2022.



Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB

**Benedito Nunes Batista Filho**  
Presidente do IPMB